



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.21.002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240527/0001-64

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SEINFRA - TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 23,34% (VINTE E TRÊS VIRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) PARA SERVIÇOS E DE 13,51% (TREZA VIRGULA CINQUENTA E UM POR CENTO) PARA INSUMOS, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA), COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADAS E NOTERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Solonópole tem como missão garantir serviços públicos de qualidade e equidade, com foco no desenvolvimento integral dos cidadãos e redução das desigualdades. Com base nessas premissas, a presente contratação tem como finalidade atender às demandas necessárias à conservação do patrimônio público, possibilitando condições adequadas para o bom funcionamento das instalações prediais utilizadas pelo Município de Solonópole, gerando condições adequadas ao exercício das atividades dos servidores e dos usuários dos serviços públicos, garantindo segurança, conforto e acessibilidade a todos os usuários dos equipamentos públicos do Município de Solonópole.

2.2. A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia e manutenção dos prédios também possibilitará a realização de diagnósticos estruturais, identificando possíveis problemas e prevenindo futuros danos às estruturas edificadas. Desta forma, será possível preservar a integridade dos prédios e prolongar sua vida útil. Através de uma manutenção preventiva e corretiva realizada de forma eficiente e contínua, assegurando a essencialidade e integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, mantendo as atividades finalísticas sem prejuízos e/ou interrupções, além de evitar gastos com reparos emergenciais e com a realização de manutenções por equipes capacitadas.

2.3. Com foco no planejamento estratégico, onde entendemos que a infraestrutura adequada é um ponto primordial no bom desenvolvimento das ações, cabe ao Município de Solonópole administrar as edificações sob sua responsabilidade, compostas por diversas unidades entre escolas, centros de atendimento, edifícios administrativos e outros prédios anexos. Um percentual significativo destas edificações possuem muitos anos desde sua



construção, necessitando, além de uma manutenção constante em seus subsistemas (pisos, paredes, telhados, instalações, etc.), serviços diversos de engenharia que viabilizem cumprir sua função social de proporcionar serviços públicos de qualidade, condizente com as demandas locais, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Solonópolis.

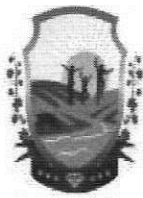
2.4. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas. Por sua vez, utiliza-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pois o objetivo desse processo licitatório é a contratação de serviços de engenharia comuns, cujo desempenho e a qualidade são definíveis objetivamente pelo edital, por meio de especificações técnicas. Oportunamente, registra-se que devido ao objeto a ser licitado tratar-se de serviços de engenharia comuns, a presente licitação adota como referência as definições constantes na OT-IBR 002/2009 do IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que edita Orientações Técnicas.

2.5. Adicionalmente, a compra conjunta de serviços e materiais, conforme descrito nos termos de referência, maximiza a eficiência operacional e reduz custos, alinhando-se ao princípio da eficiência e à busca por uma administração pública econômica e com qualidade. A natureza competitiva do procedimento de registro de preços também se coaduna com os princípios de isonomia e impessoalidade, evitando a designação preferencial de marcas ou modelos sem justificativa adequada, conforme preceitua o artigo 41, incisos I e II, da mesma Lei.

2.6. A contratação proposta é essencial para atender às necessidades continuadas de manutenção predial das edificações físicas do município de Solonópolis. Esta necessidade decorre da importância de se manter a infraestrutura municipal em condições adequadas de uso e segurança, garantindo assim a prestação eficaz de serviços públicos e a conservação do patrimônio público. A opção pelo registro de preços para obtenção do maior percentual de desconto sobre as tabelas de construção civil do SINAPI e da SEINFRA, com BDI ajustado, assegura economicidade e eficiência, alinhando-se ao princípio da padronização previsto no artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

2.7. Para tanto, a presente contratação justifica-se em razão das constantes demandas de reparos, remanejamentos e ajustes, bem como a necessária manutenção de todas Unidades Ministeriais existentes na capital e interior do Estado, de modo a preservar as instalações e equipamentos, mantendo estes em pleno funcionamento no melhor de suas capacidades e atendendo as leis, normas e regulamentações vigentes, notadamente as da ABNT, CONFEA/CREA.

2.8. Tal contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção



irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve **estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.**

2.9. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem no âmbito das Unidades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

2.10. No tocante à modalidade de licitação, se adotará o procedimento de **PREGÃO**, preferencialmente em sua forma **Eletrônica**, no **Sistema de Registro de Preços**, pois o serviço de manutenção predial corretiva e pequenas reformas tem natureza de serviço comum, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2.11. A adoção ao Sistema de Registro de Preços se mostra adequada à presente contratação por dois motivos:

- a) os materiais/serviços que futuramente serão adquiridos são remunerados por unidade de medida; e
- b) por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas.

2.12. O valor estimado de contratação tem como base estudo preliminar elaborado pelo Setor de Planejamento, considerando que o primeiro prevê os custos a serem gastos nas Secretarias requisitantes. O SINAPI e SEINFRA estimado na planilha está com desoneração, respeitando a legislação, a Administração optou por este regime.

2.13. Por fim, a necessidade da contratação, versa sobre o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, no tocante as sanções administrativas, o regime sancionador adota uma interpretação sistemática e teleológica das normas que regulamentam matéria conforme Art. 7º, inciso I da IN nº 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas e demais legislações pertinentes, bem como, pelas normas e condições estabelecidas no presente instrumento:

Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma subsidiárias	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
---	--



6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

6.1. Tabela de composição dos contratos;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	Serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva) e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e subsidiariamente na Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade do Estado do Ceará - SEINFRA, nos equipamentos e instalações prediais de responsabilidade da Secretaria de Governo e Planejamento do município de Solonópolis-CE.	R\$ 527.608,82	%
2	Serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva) e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e subsidiariamente na Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade do Estado do Ceará - SEINFRA, nos equipamentos e instalações prediais de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Solonópolis-CE.	R\$ 1.115.142,41	%



3	Serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva) e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e subsidiariamente na Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade do Estado do Ceará - SEINFRA, nos equipamentos e instalações prediais de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Solonópolis-CE.	R\$ 1.402.616,47	%
4	Serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva) e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e subsidiariamente na Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade do Estado do Ceará - SEINFRA, nos equipamentos e instalações prediais de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do município de Solonópolis-CE.	R\$ 545.389,65	%
5	Serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva) e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e subsidiariamente na Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade do Estado do Ceará - SEINFRA, nos equipamentos e instalações prediais de responsabilidade da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude do município de Solonópolis-CE.	R\$ 527.608,82	%



6	Serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva) e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e subsidiariamente na Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade do Estado do Ceará - SEINFRA, nos equipamentos e instalações prediais de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do município de Solonópolis-CE.	R\$ 827.901,58	%
---	--	----------------	---

6.2. Tabela de composição da proposta;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	Serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva) e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e subsidiariamente na Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade do Estado do Ceará - SEINFRA, nos equipamentos e instalações prediais de responsabilidade das diversas Secretarias do município de Solonópolis-CE.	R\$ 4.946.267,75	%

6.3. Manutenção Corretiva:

6.3.1. A manutenção corretiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sob demanda, nos sistemas integrados às instalações prediais;

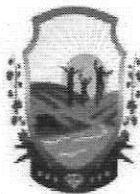
6.3.2. Os componentes de edificação abrangidos na manutenção constituem, em sua maioria, nas seguintes atividades:



- a) Serviços a serem realizados nas instalações hidrossanitárias e pluviais;
- b) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- c) Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (interna e externa), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, substituindo-os, caso necessário;
- d) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- e) Reparar metais e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- f) Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades;
- g) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes etc.;
- h) Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- i) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;
- j) Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- k) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção etc.;
- l) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

6.3.3. Serviços a serem realizados nas instalações elétricas:

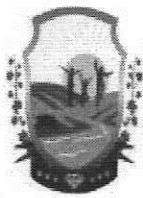
- a) Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão etc;
- b) Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- c) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações etc., substituindo os itens necessários;
- d) Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas etc., substituindo os itens necessários;
- e) Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;



- f) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contentores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras etc.;
- g) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores etc.;
- h) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos etc.;
- i) Realizar manutenção corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza externa necessária ao seu bom funcionamento;
- j) Ativar e mudar pontos elétricos;
- k) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes;
- l) Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de subestação de energia elétrica, fornecimento de peças e equipamentos e, se necessário, emissão de laudos, relatórios e ensaios, cabendo à Contratante julgar tal necessidade;
- m) Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sistema de aterramento, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas com fornecimento de peças e equipamentos;
- n) Excetuam-se da manutenção os seguintes equipamentos: transformador da rede de alta tensão, elevadores, centrais de ar condicionado, equipamentos de ar condicionados individuais, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros etc.;

6.3.4. Serviços a serem realizados nas instalações civis:

- a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;
- b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções e calafetação de juntas);
- c) Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;
- e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;
- f) Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar condicionado, corrigindo o que for

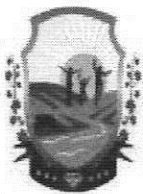


necessário;

- g) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
- h) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- i) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques etc;
- j) Realizar correções em paredes, eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, além de pinturas;
- k) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises e, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;
- l) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, corrigindo as falhas encontradas ou substituindo partes, quando necessário;
- m) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
- n) Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufos;
- o) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- p) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir ou reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;
- q) Serviço de confecção de mobiliários, incluindo instalação, conforme necessidade e de acordo com projetos elaborados pela Contratada;
- r) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- s) Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, etc;
- t) Serviços de restauração, tratamento de fissuras, tratamento de juntas e impermeabilização de fachadas;
- u) Serviços de manutenção, substituição de vidros, pintura parcial ou total e limpeza de fachadas;
- v) Serviços de limpeza, pintura e fixação de letreiros das fachadas;
- w) Serviço de calafetação de vidros de fachadas;
- x) Serviços de paisagismo e jardinagem contemplando manutenções preventivas e corretivas, considerando reposição de plantas, adubação, poda do jardim, e o que se fizer necessário à manutenção de jardins;
- z) Serviços de lavagem de lonas e tendas.

6.3.5. Serviços a serem realizados nas instalações de telefonia e rede de cabeamento estruturado:

- a) Realizar identificação dos circuitos lógicos e das linhas telefônicas, comutação de pontos lógicos de dados para voz e vice-versa;
- b) Organizar fiação, limpar os distribuidores gerais e realizar confecção e ligação de extensões telefônicas;



- c) Realizar reparos para solucionar falhas como: linha muda, ruídos, interferências, mau contato, intermitências e outras falhas que comprometam a boa comunicação;
- d) Instalar ou remanejar pontos telefônicos e de rede lógica de dados;
- e) Substituir cabeamento, tomadas telefônicas e conectores defeituosos;
- f) Instalação física do link de dados entre o DG telefônico e o modem;
- g) Executar a rede interna de telefonia a partir do DG telefônico quando instaladas novas linhas telefônicas.

6.4. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação, pela fiscalização, do respectivo orçamento, da Ordem de Serviços pelo fiscal do contrato e mediante apresentação de projeto.

6.5. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo indicado no subitem 11.2 desse instrumento, após a emissão da Ordem de Serviços;

6.6. A critério da fiscalização, poderão ser fornecidos especificações técnicas, desenhos e projetos adicionais a serem seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.7. Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na Planilha Estimativa de Custos em anexo;

6.8. O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores de mercado, considerando a base do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e subsidiariamente na Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade do Estado do Ceará - SEINFRA;

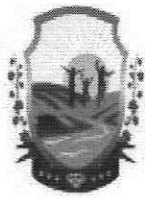
6.9. Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Ordem de Serviços, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução do serviço, os seguintes documentos:

6.8.1. Planilha de orçamento no formato Microsoft Excel ou similar, indicando as fontes de custos baseadas nas Planilhas Estimativas de Custos em anexo;

6.8.2. As planilhas deverão conter prazo para execução dos serviços constantes no cronograma físico-financeiro;

6.10. O prazo máximo para apresentação do cronograma físico-financeiro contendo prazo para execução e tempo de execução do serviço por parte do contratado será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de orçamento por parte da fiscalização. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico;

6.11. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. Esta exigência vale também



para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais. Nesses casos, deverão ser submetidas à fiscalização uma listagem (pesquisa de mercado), com o mínimo de três cotações de preço de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado o menor valor;

6.12. Todos os documentos deverão ser entregues, em duas vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado e em meio digital, preferencialmente, em formato compatível com software Microsoft Office;

6.13. Uma das vias impressas, após a devida aprovação da fiscalização, ficará junto ao fiscal do contrato, para fins de controle, a outra será fornecida à Contratada, junto com a Ordem de Serviços, e demais documentos pertinentes, quando for o caso, para dar início aos serviços;

6.14. A mídia digital deverá ser entregue, preferencialmente, através de e-mail, não sendo possível, será aceito em pen drive ou CD devidamente protocolado juntamente à fiscalização do contrato.

6.15. Quanto aos Insumos:

6.15.1. Na realização dos serviços de manutenção corretiva, todos os insumos (materiais, peças e componentes), deverão ser fornecidos pela Contratada;

6.15.2. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser de primeira linha e ter boa qualidade afim de manter o padrão existente nas edificações da Contratante, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

6.16. Dos instrumentos, equipamentos e ferramentas:

6.16.1. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas necessárias para a realização dos serviços;

6.16.2. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem em suas dependências.

7. DO PERCENTUAL DE DESCONTO (TABELA SINAPI e SEINFRA) E DA BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI):

7.1. A tabela SINAPI e SEINFRA a ser considerada será a DESONERADA;

7.2. O percentual de desconto a ser ofertado pela empresa sobre os serviços executados será baseado nos preços da Planilha Estimativa de Custos em anexo, do qual também será calculado o BDI. Tais valores deverão ser discriminados e apresentados em planilhas (Excel) após requerido pela equipe de fiscalização e entregues em formato digital;



7.3. O pagamento da prestação dos serviços de manutenção predial corretiva será realizado conforme demanda dentro do período (mês) de execução dos serviços.

7.4. Após a execução do(s) serviço(s) a empresa apresentará uma planilha contendo: a ordem (com a indicação da Ordem de Serviço); o código SINAPI e/ou SEINFRA; a descrição do serviço (conforme Planilha Estimativa de Custos em anexo); a unidade (comprimento, massa, volume, capacidade, tempo, etc); a quantidade utilizada (mensurada por número cardinal até a segunda casa decimal), caso necessário se fará o arredondamento matemático; preço unitário ou por composição de acordo com Planilha Estimativa de Custos em anexo; valor do desconto (calculado sobre o valor da Planilha Estimativa de Custos em anexo); preço unitário/composto com desconto; subtotal = preço unitário/composto vezes a quantidade utilizada (até a segunda casa decimal); valor do BDI (calculado sobre o subtotal); valor total (subtotal mais o valor do BDI);

7.5. A contratante ou fiscal do contrato terá até cinco dias úteis para conferir a documentação apresentada e, posteriormente, requerer a emissão da nota fiscal junto à empresa.

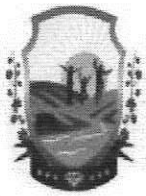
8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

8.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2. A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

8.3. Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou



entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

8.4. Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados.

8.5. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

8.6. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Observando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

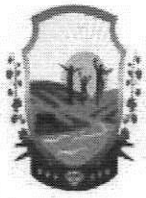
9.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela Contratada, após a realização de vistoria pela Fiscalização;

9.1.2. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

9.2. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

9.3. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante.

9.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o



período de garantia previsto para o serviço.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Como qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

10.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA/CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação), relacionada ao objeto licitado. A licitante deverá apresentar certidões de registro de responsáveis técnicos nas seguintes categorias:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- b) 01 (um) Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnico;
- c) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho.

10.1.2. Se esta Certidão for emitida via internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (internet);

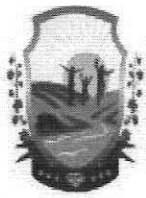
10.2. A adjudicatária que for convocada para firmar o contrato e tiver registro em CREA diverso do Estado do Ceará deverá, obrigatoriamente, visar esse documento no CREA/CE;

10.3. Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o serviço de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra;

10.4. Declaração da licitante de que examinou o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de sua dificuldade.

10.5. Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

10.6. Declaração de que os profissionais apontados como responsáveis técnicos da licitante, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo



frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante.

10.7. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter um escritório da empresa no município de Rio Branco;

11.2. Designar preposto com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

a) O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular) e e-mail, com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados das Secretarias Contratante, conforme tabela de prioridade abaixo:

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
NÍVEL I	2 horas	Ocorrências que impedem o funcionamento da Unidade ou que acarretam em risco iminente de impedimento dos serviços.
NÍVEL II	4 horas	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da Unidade, e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
NÍVEL III	24 horas	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém incomodam servidores e membros ou ainda prejudicam a imagem da CONTRATANTE.
NÍVEL IV	7 dias	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem da CONTRATANTE em curto prazo.
NÍVEL V	Data da preventiva negociada	Ocorrências não especificadas, que poderão ter sua execução negociada/programada de acordo com o caso.

b) Indicar, pelo menos, 01 (um) preposto, a ser contatado para pronto atendimento nos finais de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular e/ou fixo;

c) O referido preposto deverá possuir especialização da área demandada, dentre as quais; técnico em edificação, engenheiro ou arquiteto com a devida experiência; haja vista, serviços de natureza diversa durante a execução do serviço.

11.3. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;



11.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato;

11.5. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

11.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

11.7. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

11.8. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

11.9. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.10. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantém nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;

11.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários;

11.12. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do uso de materiais de má qualidade;

11.13. Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, estando garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;

11.14. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a Administração, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados.

11.15. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de



prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;

11.16. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;

11.17. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis de utilidade pública, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

11.18. Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual – EPI's e coletivos - EPC's a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor;

11.19. Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços;

11.20. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela Contratante;

11.21. Apresentar, por ocasião da execução dos serviços a serem prestados as Secretarias Requisitantes, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309, de 09 de agosto de 2010;

11.22. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

11.23. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

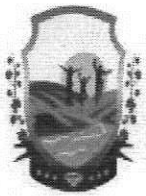
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada ao local de execução dos serviços;

12.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;

12.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.4. Solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;



12.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

12.6. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

12.7. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital.

12.8. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

12.9. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

13.1. A denominada garantia é a obrigação de reparar/consertar/substituir objeto ou bem, podendo incidir por força de lei e/ou por vontade das partes. Configura-se assim, dois tipos distintos de garantia, uma denominada legal e a outra contratual, conforme a seguir:

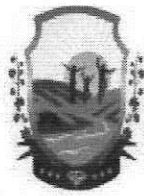
13.2. Independentemente da vigência do contrato, os **serviços executados** deverão ter garantia mínima de **5 (cinco) anos**, contados do Recebimento Definitivo dos serviços.

a) Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durando o prazo irredutível de **05 (cinco) anos**, pela solidez e segurança do trabalho, conforme art. 618 do Código Civil de 2002.

b) Nos casos dos defeitos construtivos, o Código de Defesa do Consumidor diz que o reclamante tem um prazo prescricional de **05 (cinco) anos**, para apresentar judicialmente sua pretensão de reclamar em juízo dos danos, ou seja, dos prejuízos resultantes de um fato do produto ou serviço, portanto um defeito.

13.3. Quanto ao **prazo de garantia dos materiais empregados**, em que, caso o bem adquirido possua um defeito/vício, poderá o consumidor opor seu direito à garantia, a qual, deverá ser de, ao menos, **90 (noventa) dias**, em razão da sua natureza durável, contados do recebimento definitivo do produto.

13.4. Assim, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o direito de reclamar dos vícios construtivos decai em **90 (noventa) dias**, contados da data da entrega, se forem vícios aparentes ou do momento em que ficar evidenciado a falha.



a) Se o reclamante não apresentar formalmente sua reclamação dentro desse prazo, ele perde o direito de reclamar, conforme o conceito de decadência.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

14.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.4. O fiscal exercerá todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Projeto e das Especificações, tendo livre acesso a todas as partes do serviço, inclusive depósitos de materiais; para isto, deverão ser mantidos em perfeitas condições, a juízo da fiscalização todos os locais necessários à vistoria dos serviços em execução.

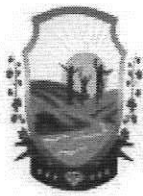
14.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1. É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Contratante.



16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada.

16.2. A contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, a comprovação de regularidade fiscal perante: a Receita Federal; Estadual; Municipal, ao Fundo de Garantia por tempo de serviço; Justiça do Trabalho;

16.3. Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pela Contratante, a qualquer momento, caso entenda necessário;

16.4. A Nota fiscal/fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação previstas em seu art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

17.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Contratante convocará o Contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.1.3. Frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido;

17.1.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no referido art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.1.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para execução do presente instrumento a Contratante e a Contratada deverão observar o disposto na Lei nº 12.846/2013.

18.2. Fica vedado as partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie



que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais

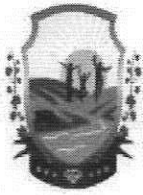
19.2. Para efeitos legais, a Contratante, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, a Contratada será a Controladora destes.

19.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à Contratada, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

19.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Contratante, com a responsabilização da Contratada na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

19.5. A Contratada deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Contratante, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

19.6. A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pela Contratada após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no



mais, estes deverão ser eliminados:

863

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

19.7. A Contratada cooperará com a Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor.

19.8. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.9. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável na Contratante para que decida previamente sobre a questão.

19.10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Referência e também de acordo com o que dispõe a seção III, Cap. VI da LGPD.

20. DA VIGÊNCIA

20.1. Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e entidades participantes poderão formalizar contratos, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, observando as disposições legais e normativas vigentes, especialmente o disposto sobre a execução orçamentária e financeira.

20.3. No que concerne a vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, poderá ser estabelecida as condições dispostas no art. 106, com vigência de até 05 (cinco) anos, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, podendo ainda serem prorrogados respeita a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.



21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto limitado a 30% (trinta por cento), respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:

21.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

21.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, através do seu Fiscal Designado, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução plena do objeto.

21.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.5. É plenamente e tecnicamente justificável a permissão de subcontratar parcialmente os serviços a serem contratados, haja vista a vasta variedade de serviços de engenharia necessários cotidianamente, além do fato que é economicamente mais viável a subcontratação de determinados serviços tendo em vista os aspectos regionais e geográficos, trazendo muitas vezes economicidade à Administração Pública.

22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Em conformidade com o exposto Título IV – Das Irregularidades, cap. I – Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. Deverão ser observados as demais leis, decretos, normas e regulamentos pertinentes às contratações públicas, no que não conflitam com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



24.2. Se houver divergência entre o objeto especificado neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora, prevalecerá as especificações contidas neste Instrumento.

25. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto o registro de preços para futura contratação, conforme especificado neste Termo de Referência. Conforme orientação normativa e jurisprudencial aplicável, **não se faz necessário** a indicação de dotação orçamentária específica no edital de licitação para o registro de preços, pois a vinculação a créditos orçamentários ocorrerá no momento da efetiva contratação, ou seja, na emissão da nota de empenho correspondente à formalização de contratos derivados da ata de registro de preços.

25.2. Este dispositivo está em estrita conformidade com o **art. 641, IV, da Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição**, o qual esclarece que, na hipótese de registro de preços, a obrigatoriedade de previsão de recursos se dá somente no momento de formalização do contrato, visando assegurar a adequada execução contratual sem comprometer a legalidade e a eficiência administrativa.

26. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE A – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

APÊNDICE B – RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

APÊNDICE C – PROJETO BÁSICO



**APÊNDICE A - DO TERMO DE REFERÊNCIA
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.



3.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.7. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

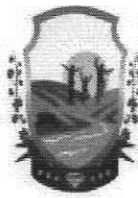
4.1. Prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

4.2. Equipe técnica constituída, no mínimo, pelos seguintes técnicos:

- a) 01 Engenheiro Civil;
- b) 01 Engenheiro Eletricista;
- c) 01 Arquiteto e Urbanista.

4.3. Comprovação, em relação à **capacitação técnico-profissional**, de que os profissionais constantes da equipe técnica mínima tenham elaborado serviços compatíveis com o objeto envolvendo as parcelas de maior relevância. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT), com situação/status do serviço “concluído”, emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente. A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação são:

- a) Ter executado Reforma e/ou Ampliação em edifícios de alvenaria e Instalação elétrica



baixa tensão e Rede hidrossanitária de edificação.

4.4. Comprovação, em relação à **capacitação técnico-operacional**, de que a empresa tenha executado serviços compatíveis com o objeto envolvendo as parcelas de maior relevância. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada(s), em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes. A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação são:

a) Ter executado Reforma e/ou Ampliação em edifícios de alvenaria e Instalação elétrica baixa tensão e Rede hidrossanitária de edificação;

Deverá ser observado as seguintes considerações para cumprimento do disposto na alínea "a)" acima:

- O atestado ou certidão deverá comprovar o solicitado em conjunto ou separadamente, ou seja, deverá ser apresentado um atestado/certidão para cada serviço descrito acima ou um mesmo atestado/certidão que contemple todos os serviços de uma única vez.
- Será aceito o somatório de atestados a fim de comprovação da capacidade técnica.

4.5. Declaração, assinada pelo Representante Legal da Empresa ou de preposto indicado por ele, de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato:

a) que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b) de que possui, profissionais, de nível superior, habilitados nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Elétrica e que comprovará mediante apresentação dos seguintes documentos:

b.I) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);

b.II) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

b.III) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço, entre as partes ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.



APÊNDICE B – DA RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

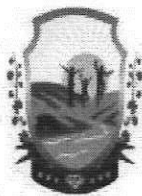
SECRETARIA DE SAÚDE		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	RUA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO - CENTRO
2	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	AVENIDA TOTÔ RABELO - ALTO VISTOSO
3	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	SITIO BOM JARDIM
4	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	RUA: LAURO MONTEIRO - SANTA TEREZA
5	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	RUA: MANOEL QUEIROZ DA SILVA - MONTE CASTELO
6	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	AVENIDA JOSÉ GUEDES FILHO - BARRA NOVA
7	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE PREFEITA SUELLY
8	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE SÃO JOSÉ
9	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE ASSUNÇÃO
10	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE PASTA
11	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE CANGATI
12	HOSPITAL E MAT. MARIA SUELLY N. PINHEIRO	AVENIDA DEP. ALFREDO BARREIRA FILHO - CENTRO
13	SECRETARIA DE SAÚDE	RUA DR QUEIRZ LIMA - CENTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	ESCOLA PEDRO AFRODISIO NOGUEIRA	DISTRITO DE ASSUNÇÃO
2	ESCOLA CINCINATO FURTADO LEITE	DISTRITO DE ASSUNÇÃO
3	ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO	RUA ADOLFO BASTOS VIEIRA - ALTO VISTOSO
4	ESCOLA SANTA MARIA GORETE	DISTRITO DE CANGATI
5	ESCOLA MARIA NEZITE NOGUEIRA	SITIO MARETAS
6	ESCOLA ANTÔNIO BENIGNO BEZERRA	DISTRITO DE PASTA
7	CRECHE JOSÉ LAUDIR PINHEIRO	TRAVESSA LUIZ ALMEIDA - SANTA TEREZA
8	ESCOLA BOM JESUS	AVENIDA PREF. JOSÉ SIFREDO PINHEIRO - CENTRO
9	ESCOLA MUNDOCA MOREIRA	DISTRITO DE SÃO JOSÉ
10	CENTRO EDUCACIONAL CAPELINHA	RUA PROF. MARGARIDA NOGUEIRA - SAMUEL NOGUEIRA

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	RUA DR. QUEIROZ LIMA 330, CENTRO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	CRAS	RUA MARIA FRANCELINA P. LANDIM - DOMINGOS SÁVIO
2	CASA DO IDOSO	RUA ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA - CENTRO
3	CREAS	RUA ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA - CENTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	SEDE INSTITUCIONAL	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
2	CENTRAL PAA	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
3	AUDITORIO	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
4	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
5	DEPARTAMENTO DE PESCA	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
6	SALA ADAGRI	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
7	PARQUE DE VAQUEJADA	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
8	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
9	CLUBE DO VAQUEIRO	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO

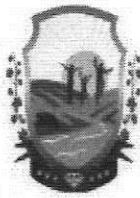


10	ABATEDOURO PÚBL. MUN. VICENTE DE SOUZA	RODOVIA CE 375-KM 3
----	--	---------------------

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	ACADEMIA DE LUTAS	RUA: MANOEL RODRIGUES PINHEIRO - CENTRO
2	ARENINHA IZIDORIO DE MORAES	RUA JOSÉ CARLOS F. MACHADO - SEMIÃO MACHADO
3	ARENINHA ABIMAEEL SILVA	AVENIDA TOTO RABELO - ALTO VISTOSO
4	GISÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ ATUALPA P. LANDIM	AVENIDA PREF JOSÉ SIFREDO PINHEIRO - CENTRO
5	ESTÁDIO MUNICIPAL AGENOR TABOSA PINTO	RUA CELEDON PINHEIRO MAIA - SANTA TEREZA
6	GINÁSIO POLIESPORTIVO	DISTRITO SÃO JOSÉ







**APÊNDICE C - DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

873

	Unidade Requisitante <ul style="list-style-type: none">- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE- SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE- SEC. MUNICIPAL DO GOVERNO E PLANEJAMENTO- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Alinhamento com o Planejamento Anual <p>A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.</p>
	Equipe de Planejamento <ul style="list-style-type: none">- CERLENE RODRIGUES DE AQUINO- THEYMYSSON ERICK NOGUEIRA- ANTONIO ALISON BRAZ DE LIMA- LUIS CLAUDIO MACIEL- YGOR BASTOS DE SOUZA- FABIANA RÉGIA PEREREIRA LIMA
	Problema Resumido <p>A Prefeitura Municipal de Solonópolis vem enfrentando falhas e desgastes estruturais recorrentes em seus prédios públicos, comprometendo a segurança e o funcionamento adequado das atividades administrativas locais.</p>

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
---	---------------------------------

A necessidade da Prefeitura Municipal de Solonópolis consiste em solucionar as falhas e desgastes estruturais recorrentes presentes nos prédios públicos do município. Essas questões comprometem tanto a segurança dos usuários desses espaços como o adequado funcionamento das atividades administrativas locais, impactando diretamente na eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

É fundamental que sejam adotadas medidas urgentes para reparar e reforçar as estruturas dos prédios públicos, garantindo assim um ambiente seguro e propício para o desenvolvimento das atividades municipais. Além disso, a resolução desses problemas é essencial para manter a integridade do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços oferecidos aos cidadãos de Solonópolis.



Portanto, a necessidade prioritária da Prefeitura Municipal é a realização de intervenções estruturais nos prédios públicos afetados, visando preservar a segurança e a funcionalidade desses espaços, bem como garantir a prestação adequada dos serviços públicos à comunidade local. É imprescindível que sejam tomadas providências imediatas para sanar essas questões, atendendo às demandas do interesse público e promovendo o bem-estar da população de Solonópolis.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A solução contratada deverá contemplar a realização de um diagnóstico completo dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Solonópolis, identificando e analisando todas as falhas e desgastes estruturais existentes.
2. Deverá ser elaborado um plano de recuperação e manutenção preventiva, considerando as especificidades de cada prédio e priorizando as intervenções mais críticas para garantir a segurança e o funcionamento adequado das atividades administrativas locais.
3. A empresa contratada deverá possuir comprovação de experiência na execução de projetos similares, demonstrando capacidade técnica e expertise no reparo e revitalização de edificações públicas.
4. Serão exigidos materiais e equipamentos de alta qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes e garantam a durabilidade e eficiência das intervenções realizadas nos prédios públicos.
5. O prestador de serviço deverá apresentar um cronograma detalhado de execução das obras, estabelecendo prazos realistas e metas mensuráveis para o cumprimento de cada etapa do projeto.
6. É indispensável que a solução proposta pela empresa contratada contemple medidas de sustentabilidade e eficiência energética, visando a redução de custos operacionais e o aumento da vida útil das edificações.
7. Todos os profissionais envolvidos na execução do projeto devem possuir qualificação adequada e estar devidamente cadastrados nos órgãos competentes, garantindo a qualidade e segurança das intervenções.
8. Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar garantia dos serviços prestados, assegurando a correta execução das obras e a durabilidade das intervenções realizadas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Solonópolis.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Reforma dos prédios públicos:

- Vantagens:

- Possibilidade de corrigir as falhas estruturais e garantir a segurança dos funcionários e cidadãos;
- Pode ser uma solução mais rápida e econômica do que a construção de novos prédios;
- Preserva o patrimônio histórico e cultural da cidade.



- Desvantagens:

- A reforma pode não solucionar todos os problemas estruturais, apenas amenizá-los temporariamente;
- Pode ser necessário interromper as atividades administrativas durante a reforma, causando transtornos e atrasos;
- O custo da reforma pode ser elevado, especialmente se forem identificados problemas estruturais adicionais durante o processo.

2. Construção de novos prédios públicos:

- Vantagens:

- Garante a construção de prédios com infraestrutura moderna e adequada às necessidades atuais da Prefeitura;
- Evita futuros desgastes estruturais e problemas recorrentes;
- Pode ser uma oportunidade para aumentar a eficiência energética e a sustentabilidade dos prédios.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial de construção dos novos prédios;
- Pode demandar mais tempo do que uma reforma para ser concluído;
- Necessidade de deslocamento das atividades administrativas para outro local enquanto os novos prédios são construídos.

3. Terceirização da manutenção predial:

- Vantagens:

- Permite a especialização de profissionais na manutenção dos prédios, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços;
- Reduz a carga de trabalho dos funcionários públicos, permitindo que se dediquem a outras atividades prioritárias;
- Contratação de empresas especializadas pode resultar em custos menores do que a contratação de mão de obra própria.

- Desvantagens:

- Possibilidade de perda de controle sobre a manutenção dos prédios públicos;
- Dependência de terceiros para a realização das manutenções, o que pode gerar atrasos ou problemas na prestação dos serviços;
- Risco de incompatibilidade dos padrões de qualidade da empresa terceirizada com as necessidades da Prefeitura.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Solonópolis, cada uma com suas vantagens e desvantagens. Recomenda-se a análise cuidadosa de cada opção considerando o contexto específico da situação e os recursos disponíveis.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de reforma dos prédios públicos para resolver o problema de falhas e desgastes estruturais recorrentes enfrentados pela Prefeitura Municipal de Solonópolis foi embasada em diversos fatores técnicos e econômicos.

Primeiramente, a realização de reformas nos prédios públicos é uma medida preventiva que visa garantir a segurança dos servidores e cidadãos que frequentam esses espaços, evitando acidentes



decorrentes de problemas estruturais. Além disso, a reforma contribui para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil das edificações e reduzindo gastos futuros com manutenção corretiva.

Do ponto de vista operacional, a reforma dos prédios públicos proporcionará um ambiente mais adequado e funcional para a realização das atividades administrativas locais, contribuindo para a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos à população. Com instalações revitalizadas e modernizadas, a Prefeitura poderá oferecer um atendimento mais qualificado e confortável aos cidadãos.

Além disso, a escolha da reforma dos prédios públicos como solução para os problemas estruturais apresenta vantagens econômicas significativas. Ao investir na revitalização das edificações existentes, a Prefeitura evita gastos desnecessários com a construção de novos prédios, reduzindo custos e otimizando recursos financeiros. Ademais, a reforma pode ser realizada de forma gradual, permitindo que as intervenções sejam planejadas e executadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Em suma, a opção pela reforma dos prédios públicos como solução para os desafios estruturais enfrentados pela Prefeitura Municipal de Solonópole se mostra como a alternativa mais viável e sustentável, oferecendo benefícios técnicos, operacionais e econômicos que contribuirão para a melhoria da infraestrutura pública e para o bom funcionamento das atividades administrativas locais.

1=

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	MANUTENÇÃO PREDIAL – ASSISTENCIA SOCIAL	SERVIÇO	1,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
2	MANUTENÇÃO PREDIAL - EDUCAÇÃO	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
3	MANUTENÇÃO PREDIAL - ESPORTE	SERVIÇO	1,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
4	MANUTENÇÃO PREDIAL - SAUDE	SERVIÇO	1,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
5	MANUTENÇÃO PREDIAL - DESENVOLVIMENTO RURAL	SERVIÇO	1,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
6	MANUTENÇÃO PREDIAL – GOVERNO E PLANEJAMENTO	SERVIÇO	1,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Valor Total					R\$ 4.450.000,00

JUSTIFICATIVA: Os valores estimativos foram baseados em consulta de contratações realizadas em exercícios anteriores e deverão ser objeto de reavaliação da engenharia através dos estudos, memoriais de cálculos e composições pertinentes para a correta execução do objeto de contratação, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2022.04.18.01-S, realizado pelo município de Solonópole.

O presente levantamento tem como base a realização de manutenção predial nos prédios abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SAÚDE		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	RUA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO - CENTRO
2	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	AVENIDA TOTÔ RABELO - ALTO VISTOSO
3	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	SITIO BOM JARDIM
4	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	RUA: LAURO MONTEIRO - SANTA TEREZA



5	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	RUA: MANOEL QUEIROZ DA SILVA - MONTE CASTELO
6	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	AVENIDA JOSÉ GUEDES FILHO - BARRA NOVA
7	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE PREFEITA SUELLY
8	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE SÃO JOSÉ
9	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE ASSUNÇÃO
10	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE PASTA
11	ESTRATÉGIA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	DISTRITO DE CANGATI
12	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA SUELLY NOGUEIRA PINHEIRO	AVENIDA DEPUTADO ALFREDO BARREIRA FILHO - CENTRO
13	SECRETARIA DE SAÚDE	RUA DR QUEIRZ LIMA - CENTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	ESCOLA PEDRO AFRODISIO NOGUEIRA	DISTRITO DE ASSUNÇÃO
2	ESCOLA CINCINATO FURTADO LEITE	DISTRITO DE ASSUNÇÃO
3	ESCOLA ANÍBAL RODRIGUES PINHEIRO	RUA ADOLFO BASTOS VIEIRA - ALTO VISTOSO
4	ESCOLA SANTA MARIA GORETE	DISTRITO DE CANGATI
5	ESCOLA MARIA NEZITE NOGUEIRA	SITIO MARETAS
6	ESCOLA ANTÔNIO BENIGNO BEZERRA	DISTRITO DE PASTA
7	CRECHE JOSÉ LAUDIR PINHEIRO	TRAVESSA LUIZ ALMEIDA - SANTA TEREZA
8	ESCOLA BOM JESUS	AVENIDA PREF. JOSÉ SIFREDO PINHEIRO - CENTRO
9	ESCOLA MUNDOCA MOREIRA	DISTRITO DE SÃO JOSÉ
10	CENTRO EDUCACIONAL CAPELINHA	RUA PROFESSORA MARGARIDA NOGUEIRA - SAMUEL NOGUEIRA

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	RUA DR. QUEIROZ LIMA 330, CENTRO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	CRAS	RUA MARIA FRANCELINA PINHEIRO LANDIM - DOMINGOS SÁVIO
2	CASA DO IDOSO	RUA ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA - CENTRO
3	CREAS	RUA ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA - CENTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	SEDE INSTITUCIONAL	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
2	CENTRAL PAA	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
3	AUDITORIO	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
4	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
5	DEPARTAMENTO DE PESCA	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
6	SALA ADAGRI	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
7	PARQUE DE VAQUEJADA	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
8	PARQUE DE EXPOSIÇÃO	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
9	CLUBE DO VAQUEIRO	RUA JOSÉ CARLOS FREIRE MACHADO,342 · CENTRO
10	ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL VICENTE DE SOUZA	RODOVIA CE 375-KM 3

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇO/LOCALIDADE/DISTRITO
1	ACADEMIA DE LUTAS	RUA: MANOEL RODRIGUES PINHEIRO - CENTRO
2	ARENINHA IZIDORIO DE MORAES	RUA JOSÉ CARLOS F. MACHADO - SEMIÃO MACHADO
3	ARENINHA ABIMAEEL SILVA	AVENIDA TOTO RABELO - ALTO VISTOSO



4	GISÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ ATUALPA P. LANDIM	AVENIDA PREF JOSÉ SIFREDO PINHEIRO - CENTRO
5	ESTÁDIO MUNICIPAL AGENOR TABOSA PINTO	RUA CELEDON PINHEIRO MAIA - SANTA TEREZA
6	GINÁSIO POLIESPORTIVO	DISTRITO SÃO JOSÉ



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

Justificativa: Não parcelar. A realização da reforma dos prédios públicos é essencial para garantir a segurança e o funcionamento adequado das atividades administrativas locais. Parcelar o processo de contratação poderia gerar atrasos na execução da obra e prejudicar ainda mais a situação dos prédios, aumentando os riscos de acidentes e interrupção das atividades. Portanto, é importante realizar a contratação de forma integral para resolver o problema de forma eficiente e rápida.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução escolhida para resolver as falhas e desgastes estruturais nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Solonópole, os resultados pretendidos em termos de economicidade incluem a redução de gastos com manutenção corretiva emergencial, o aumento da durabilidade das estruturas e a valorização do patrimônio público.

Já em relação ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a solução permitirá uma programação mais eficiente de manutenções preventivas, otimizando o uso de pessoal qualificado e evitando interrupções nas atividades administrativas. Além disso, haverá um melhor controle dos materiais utilizados e dos custos envolvidos, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar análise técnica dos prédios públicos afetados, identificando as principais falhas estruturais e de segurança.
2. Elaborar um plano de manutenção preventiva e corretiva para os prédios, visando garantir a segurança e o bom funcionamento das atividades administrativas.
3. Realizar levantamento de orçamentos para execução das obras necessárias para solucionar as falhas e desgastes estruturais.
4. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada em reformas e manutenções prediais.
5. Capacitar servidores municipais responsáveis pela fiscalização das obras e gestão contratual, para garantir a boa execução do contrato firmado com a empresa escolhida.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de contratar a solução escolhida, pois o problema de falhas estruturais nos prédios públicos pode ser resolvido diretamente pela contratação de serviços de manutenção predial. Possíveis contratações necessárias incluem empresas de engenharia civil para realizar reformas e reparos, empresas de segurança para implementar sistemas de segurança, e empresas de limpeza para garantir a conservação dos prédios.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais podem incluir o descarte inadequado de resíduos durante obras de reforma, consumo elevado de energia elétrica para manter condições mínimas de funcionamento dos prédios e eventual extração de recursos naturais para as intervenções necessárias. Medidas mitigadoras podem ser a implementação de programas de reciclagem de resíduos, a utilização de materiais sustentáveis e eficientes em termos energéticos, e a adoção de práticas de economia de água e energia. A logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens pode ser crucial para garantir a destinação adequada de materiais e minimizar danos ao meio ambiente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Solonópole - CE, 27 de Maio de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CERLENE RODRIGUES DE AQUINO
Secretaria de Assistência Social

THEYMYSSON ERICK NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

ANTONIO ALISON BRAZ DE LIMA
Secretaria de Educação

LUIS CLAUDIO MACIEL
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

FABIANA RÉGIA PEREREIRA LIMA
Secretaria de Saúde

YGOR BASTOS DE SOUZA
Secretaria de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 PARA ATENDIMENTO A GABINETE



ORÇAMENTO BÁSICO

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
1.0	-	-	INSTALAÇÃO DA OBRA					2.338,14	0,44%
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	315,95	389,69	2.338,14	0,44%
2.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					22.621,21	4,29%
2.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50	21.264,65	26.227,82	13.113,91	2,49%
2.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50	4.609,71	5.685,62	2.842,81	0,54%
2.3	SEINFRA	I8650	CAMINHÃO LEVE DE CARROCERIA (92HP) C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ TRANSPORTES NO CANTEIRO DE OBRA	UNxMÊS	0,50	11.742,55	13.328,97	6.664,49	1,26%
3.0	-	-	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					502.649,47	95,27%
3.1	-	-	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					58.964,45	11,18%
3.1.1	SEINFRA	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	1,00	204,34	252,03	252,03	0,05%
3.1.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,76	59,96	73,95	1.165,45	0,22%
3.1.3	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2,00	4,69	5,78	11,56	0,00%
3.1.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	70,00	3,63	4,48	313,60	0,06%

Assinado de forma digital por
 CLAUDIO JOSE QUEIROZ
 BARROS:74464086349
 Dados: 2024.06.06 15:42:12
 -03'00'

Claudio Jose Queiroz
 JOTA BARROS PROJETOS
 Claudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - OAB 134196-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34%" - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.1.5	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,00	4,64	5,72	143,00	0,03%
3.1.6	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS	M2	5,00	38,45	47,42	237,10	0,04%
3.1.7	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,00	583,35	719,50	7.195,00	1,36%
3.1.8	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	198,70	245,08	3.676,20	0,70%
3.1.9	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,00	8,48	10,46	261,50	0,05%
3.1.10	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,00	21,09	26,01	260,10	0,05%
3.1.11	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,00	7,84	9,67	96,70	0,02%
3.1.12	SINAPI	97656	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	330,68	407,86	2.039,30	0,39%
3.1.13	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100,00	1,97	2,43	243,00	0,05%
3.1.14	SINAPI	97642	FORRO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,00	2,83	3,49	34,90	0,01%

Cláudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 13A/USC-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34%" - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
3.1.15	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	3,01	3,71	185,50	0,04%
3.1.16	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	9,41	11,61	46,44	0,01%
3.1.17	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,00	23,36	28,81	720,25	0,14%
3.1.18	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	23,36	28,81	1.440,50	0,27%
3.1.19	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	204,27	251,95	18.896,25	3,58%
3.1.20	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,00	17,95	22,14	221,40	0,04%
3.1.21	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	30,00	116,73	143,97	4.319,10	0,82%
3.1.22	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	80,00	6,52	8,04	643,20	0,12%
3.1.23	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	60,00	57,37	70,76	4.245,60	0,80%
3.1.24	SEINFRA	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	10,00	66,19	81,64	816,40	0,15%
3.1.25	SEINFRA	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO	M2	15,00	10,13	12,49	187,35	0,04%
3.1.26	SEINFRA	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	5,00	550,70	679,23	3.396,15	0,64%
3.1.27	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	180,00	4,05	5,00	900,00	0,17%
3.1.28	SEINFRA	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	33,60	14,75	18,19	611,18	0,12%

ORÇAMENTO BÁSICO

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.1.29	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	80,00	8,10	9,99	799,20	0,15%
3.1.30	SEINFRA	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	5,00	94,24	116,24	581,20	0,11%
3.1.31	SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	5,00	0,40	0,49	2,45	0,00%
3.1.32	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	25,00	11,47	14,15	353,75	0,07%
3.1.33	SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	20,00	9,42	11,62	232,40	0,04%
3.1.34	SEINFRA	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	15,00	11,47	14,15	212,25	0,04%
3.1.35	SEINFRA	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	34,00	20,26	24,99	849,66	0,16%
3.1.36	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATEDENTES	M2	25,20	18,36	22,65	570,78	0,11%
3.1.37	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	35,00	0,52	0,64	22,40	0,00%
3.1.38	SEINFRA	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	30,00	11,06	13,64	409,20	0,08%
3.1.39	SEINFRA	C3049	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=85mm	M	25,00	12,11	14,94	373,50	0,07%
3.1.40	SEINFRA	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	20,00	13,17	16,24	324,80	0,06%
3.1.41	SEINFRA	C3043	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	M	15,00	17,90	22,08	331,20	0,06%
3.1.42	SINAPI	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	10,00	0,55	0,68	6,80	0,00%
3.1.43	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	10,00	108,33	133,61	1.336,10	0,25%
3.2	-	-	MOVIMENTO DE TERRA					757,73	0,14%
3.2.1	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	9,60	34,44	42,48	407,81	0,08%

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
3.2.2	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	9,60	29,55	36,45	349,92	0,07%
3.3	-	-	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS					7.686,00	1,46%
3.3.1	SEINFRA	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	30,00	7,77	9,58	287,40	0,05%
3.3.2	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	30,00	199,95	246,62	7.398,60	1,40%
3.4	-	-	LASTROS					24.641,90	4,67%
3.4.1	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	50,00	198,80	245,20	12.260,00	2,32%
3.4.2	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	30,00	184,18	227,17	6.815,10	1,29%
3.4.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	120,00	37,61	46,39	5.566,80	1,06%
3.5	-	-	OBRAS DE DRENAGEM					35,99	0,01%
3.5.1	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	1,00	29,18	35,99	35,99	0,01%
3.6	-	-	ARGAMASSAS					25.091,85	4,76%
3.6.1	SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	9,60	593,83	732,43	7.031,33	1,33%
3.6.2	SINAPI	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	9,00	514,42	634,49	5.710,41	1,08%

Cláudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº CMI - CREA 131195-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
3.6.3	SINAPI	100492	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	M3	7,20	685,32	845,27	6.085,94	1,15%
3.6.4	SINAPI	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	6,00	840,17	1.036,27	6.217,62	1,18%
3.6.5	SEINFRA	C1848	PASTA DE CIMENTO COLANTE	KG	35,00	1,08	1,33	46,55	0,01%
3.7	-	-	FORMAS					4.174,20	0,79%
3.7.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	10,00	153,81	189,71	1.897,10	0,36%
3.7.2	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 09/2020	M2	10,00	184,62	227,71	2.277,10	0,43%
3.8	-	-	ARMADURAS					8.175,80	1,55%
3.8.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	120,00	14,99	18,49	2.218,80	0,42%
3.8.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	150,00	14,25	17,58	2.637,00	0,50%
3.8.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	200,00	13,46	16,60	3.320,00	0,63%
3.9	-	-	CONCRETOS					11.771,26	2,23%

Cláudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Expº Civil - CREIA 13419D-CE



PREFEITURA DE
Solonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PARA ATENDIMENTO A GABINETE**



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.9.1	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00	501,39	618,41	1.236,82	0,23%
3.9.2	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00	460,48	567,96	1.135,92	0,22%
3.9.3	SINAPI	102483	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	4,00	701,62	865,38	3.461,52	0,66%
3.9.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,00	300,23	370,30	1.481,20	0,28%
3.9.5	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 PA	M2	20,00	180,63	222,79	4.455,80	0,84%
3.10	-	-	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					23.415,75	4,44%
3.10.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	M2	5,00	168,63	207,99	1.039,95	0,20%
3.10.2	SEINFRA	C4737	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/MICROCONCRETO FLUIDO, ESP.=300MM	M2	5,00	1.969,21	2.428,82	12.144,10	2,30%

Cláudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134198-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
3.10.3	SEINFRA	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	5,00	479,91	591,92	2.959,60	0,56%
3.10.4	SEINFRA	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	M2	5,00	348,59	429,95	2.149,75	0,41%
3.10.5	SEINFRA	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	5,00	295,89	364,95	1.824,75	0,35%
3.10.6	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	5,00	534,72	659,52	3.297,60	0,63%
3.11	-	-	PAREDES E PAINÉIS					14.439,65	2,74%
3.11.1	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	10,00	54,18	66,83	668,30	0,13%
3.11.2	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	10,00	89,42	110,29	1.102,90	0,21%
3.11.3	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10,00	85,91	105,96	1.059,60	0,20%
3.11.4	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,00	80,30	99,04	990,40	0,19%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 PARA ATENDIMENTO A GABINETE



ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.11.5	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,00	127,05	156,70	1.567,00	0,30%
3.11.6	SINAPI	103337	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	10,00	88,05	108,60	1.086,00	0,21%
3.11.7	SEINFRA	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	10,00	601,15	741,46	7.414,60	1,41%
3.11.8	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	20,00	7,85	9,68	193,60	0,04%
3.11.9	SINAPI	90444	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	15,00	13,86	17,09	256,35	0,05%
3.11.10	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,00	8,18	10,09	100,90	0,02%
3.12	-	-	ELEMENTOS VAZADOS					14.789,62	2,80%
3.12.1	SINAPI	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	15,00	603,27	744,07	11.161,05	2,12%

Cláudio José Queiróz Barros
 JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiróz Barros
 Engº Civil - CREA 134190-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% " - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.12.2	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,00	77,69	95,82	958,20	0,18%
3.12.3	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,00	140,08	172,77	1.727,70	0,33%
3.12.4	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	5,00	15,27	18,83	94,15	0,02%
3.12.5	SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	5,00	12,36	15,24	76,20	0,01%
3.12.6	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	12,00	39,65	48,90	586,80	0,11%
3.12.7	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	50,14	61,84	185,52	0,04%
3.13	-	-	ESQUADRIAS E FERRAGENS					45.186,38	8,56%
3.13.1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	976,88	1.204,88	2.409,76	0,46%



PREFEITURA DE
Solonópole

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PARA ATENDIMENTO A GABINETE**

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
3.13.2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	985,76	1.215,84	2.431,68	0,46%
3.13.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	1.031,60	1.272,38	2.544,76	0,48%
3.13.4	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	1.110,13	1.369,23	2.738,46	0,52%
3.13.5	SINAPI	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	619,81	764,47	1.528,94	0,29%
3.13.6	SINAPI	91334	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	8,00	1.658,72	2.045,87	16.366,96	3,10%
3.13.7	SEINFRA	C1994	PORTA TIPO PARANA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	3,00	155,87	192,25	576,75	0,11%

Cláudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134198-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. BDI	PREÇO UNIT. C/	PREÇO	PERCENT UAL
3.13.8	SEINFRA	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	3,00	374,66	462,11		1.386,33	0,26%
3.13.9	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	1.066,70	1.315,67		3.947,01	0,75%
3.13.10	SEINFRA	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	3,00	386,04	476,14		1.428,42	0,27%
3.13.11	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	1.078,08	1.329,70		3.989,10	0,76%
3.13.12	SEINFRA	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	3,00	405,16	499,72		1.499,16	0,28%
3.13.13	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	3,00	1.097,20	1.353,29		4.059,87	0,77%
3.13.14	SINAPI	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	3,00	75,45	93,06		279,18	0,05%
3.14	-	-	ESQUADRIAS METÁLICAS						35.894,37	6,80%
3.14.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,00	491,79	606,57		3.639,42	0,69%
3.14.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00	939,58	1.158,88		5.794,40	1,10%
3.14.3	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00	939,54	1.158,83		5.794,15	1,10%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 PARA ATENDIMENTO A GABINETE



ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.14.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00	753,19	928,98	4.644,90	0,88%
3.14.5	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	859,76	1.060,43	5.302,15	1,00%
3.14.6	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	5,00	491,21	605,86	3.029,30	0,57%
3.14.7	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	633,91	781,86	3.909,30	0,74%
3.14.8	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÁOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	5,00	613,06	756,15	3.780,75	0,72%
3.15	-	-	OUTROS ELEMENTOS					2.681,70	0,51%
3.15.1	SEINFRA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	1,00	10,93	13,48	13,48	0,00%
3.15.2	SEINFRA	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	1,00	48,59	59,93	59,93	0,01%
3.15.3	SEINFRA	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	1,00	201,68	248,75	248,75	0,05%
3.15.4	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	1,00	51,98	64,11	64,11	0,01%
3.15.5	SEINFRA	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	1,00	48,98	60,41	60,41	0,01%
3.15.6	SEINFRA	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	1,00	29,08	35,87	35,87	0,01%
3.15.7	SINAPI	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	1,00	138,82	171,22	171,22	0,03%
3.15.8	SEINFRA	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,00	25,27	31,17	31,17	0,01%

Cláudio José Queiroz Barros
 JOY BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civ - CREA 1.94195-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 PARA ATENDIMENTO A GABINETE



ORÇAMENTO BÁSICO

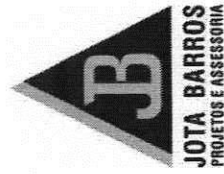
BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. BDI	PREÇO UNIT. C/	PERCENT UAL
3.15.9	SEINFRA	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	1,00	112,71	139,02	139,02	0,03%
3.15.10	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	164,33	202,68	202,68	0,04%
3.15.11	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	143,61	177,13	177,13	0,03%
3.15.12	SEINFRA	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	1,00	115,75	142,77	142,77	0,03%
3.15.13	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,00	237,15	292,50	292,50	0,06%
3.15.14	SEINFRA	C4587	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN	1,00	149,04	183,83	183,83	0,03%
3.15.15	SEINFRA	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	1,00	27,68	34,14	34,14	0,01%
3.15.16	SEINFRA	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	24,17	29,81	29,81	0,01%
3.15.17	SEINFRA	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	1,00	13,56	16,72	16,72	0,00%

Claudio José Queiroz Barros
 JOTA BARROS PROJETOS
 Claudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134199-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 PARA ATENDIMENTO A GABINETE



ORÇAMENTO BÁSICO

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.15.18	SEINFRA	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,00	630,91	778,16	778,16	0,15%
3.16	-	-	DIVERSOS					57.506,66	10,90%
3.16.1	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	10,00	304,76	375,89	3.758,90	0,71%
3.16.2	SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	5,00	303,44	374,26	1.871,30	0,35%
3.16.3	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	5,00	315,55	389,20	1.946,00	0,37%
3.16.4	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	10,00	386,94	477,25	4.772,50	0,90%
3.16.5	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	10,00	455,32	561,59	5.615,90	1,06%
3.16.6	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	10,00	84,51	104,23	1.042,30	0,20%

Cláudio José Queiroz Barros
 JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Emp. Civil - CREM 134190-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
3.16.7	SINAPI	100393	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	10,00	19,70	24,30	243,00	0,05%
3.16.8	SINAPI	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,00	1.276,61	1.574,57	15.745,70	2,98%
3.16.9	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	10,00	49,82	61,45	614,50	0,12%
3.16.10	SEINFRA	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	10,00	63,69	78,56	785,60	0,15%
3.16.11	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	10,00	113,12	139,52	1.395,20	0,26%
3.16.12	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,00	22,36	27,58	110,32	0,02%
3.16.13	SEINFRA	C0819	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	3,00	92,02	113,50	340,50	0,06%
3.16.14	SEINFRA	C0820	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 40m	M2	3,00	101,78	125,54	376,62	0,07%
3.16.15	SEINFRA	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	3,00	269,14	331,96	995,88	0,19%
3.16.16	SEINFRA	C1600	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 20m	M2	10,00	34,79	42,91	429,10	0,08%

Claudio José Barros
JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 13419-D-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.16.17	SEINFRA	C1601	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 30m	M2	1,00	44,82	55,28	55,28	0,01%
3.16.18	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	10,00	15,38	18,97	189,70	0,04%
3.16.19	SEINFRA	C0989	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	M	10,00	31,99	39,46	394,60	0,07%
3.16.20	SEINFRA	C0990	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA RETANGULAR "TIMOM"	M	20,00	33,16	40,90	818,00	0,16%
3.16.21	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	30,00	56,09	69,18	2.075,40	0,39%
3.16.22	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	30,00	62,48	77,06	2.311,80	0,44%
3.16.23	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	30,00	28,52	35,18	1.055,40	0,20%
3.16.24	SEINFRA	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m	M2	30,00	133,86	165,10	4.953,00	0,94%
3.16.25	SEINFRA	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1,00	69,12	85,25	85,25	0,02%
3.16.26	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1,00	28,52	35,18	35,18	0,01%
3.16.27	SEINFRA	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	M2	1,00	165,71	204,39	204,39	0,04%

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
3.16.28	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,00	47,31	58,35	58,35	0,01%
3.16.29	SINAPI	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,00	135,32	166,90	166,90	0,03%
3.16.30	SEINFRA	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	1,00	128,73	158,78	158,78	0,03%
3.16.31	SEINFRA	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	1,00	40,55	50,01	50,01	0,01%
3.16.32	SEINFRA	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	10,00	51,12	63,05	630,50	0,12%
3.16.33	SEINFRA	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO	M	10,00	47,04	58,02	580,20	0,11%
3.16.34	SEINFRA	C1424	GEOTEXTIL COMO CAMADA DE DESLIZAMENTO / SEPARAÇÃO OU COMO CAMADA DE BERÇO E/OU AMORTECIMENTO	M2	5,00	13,62	16,80	84,00	0,02%
3.16.35	SEINFRA	C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	5,00	55,79	68,81	344,05	0,07%
3.16.36	SEINFRA	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	5,00	19,72	24,32	121,60	0,02%
3.16.37	SEINFRA	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	5,00	42,85	52,85	264,25	0,05%

Cláudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134193-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.16.38	SEINFRA	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	5,00	36,66	45,22	226,10	0,04%
3.16.39	SEINFRA	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	M2	5,00	93,99	115,93	579,65	0,11%
3.16.40	SEINFRA	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	5,00	100,26	123,66	618,30	0,12%
3.16.41	SEINFRA	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	5,00	20,09	24,78	123,90	0,02%
3.16.42	SEINFRA	C1467	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	5,00	24,71	30,48	152,40	0,03%
3.16.43	SEINFRA	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	5,00	3,57	4,40	22,00	0,00%
3.16.44	SEINFRA	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2	5,00	70,23	86,62	433,10	0,08%
3.16.45	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	M2	5,00	40,58	50,05	250,25	0,05%
3.16.46	SEINFRA	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	5,00	68,27	84,20	421,00	0,08%
3.17	-	-	REVESTIMENTOS					18.132,27	3,44%
3.17.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	25,00	4,96	6,12	153,00	0,03%

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.17.2	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	10,00	8,54	10,53	105,30	0,02%
3.17.3	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	20,00	40,03	49,37	987,40	0,19%
3.17.4	SINAPI	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	15,00	43,48	53,63	804,45	0,15%
3.17.5	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	10,00	35,71	44,04	440,40	0,08%
3.17.6	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 - PE	M2	20,00	61,17	75,45	1.509,00	0,29%
3.17.7	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 - PE	M2	20,00	52,58	64,85	1.297,00	0,25%

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.17.8	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	5,00	202,04	249,20	1.246,00	0,24%
3.17.9	SINAPI	104619	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	5,00	17,59	21,70	108,50	0,02%
3.17.10	SEINFRA	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	40,00	10,95	13,51	540,40	0,10%
3.17.11	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11,00	6,89	8,50	93,50	0,02%
3.17.12	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	11,00	6,75	8,33	91,63	0,02%
3.17.13	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	11,00	55,66	68,65	755,15	0,14%
3.17.14	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	8,00	32,56	40,16	321,28	0,06%

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.17.15	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	8,00	39,19	48,34	386,72	0,07%
3.17.16	SINAPI	104203	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETO TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR BALANÇIM MANUAL. AF_08/2022	M2	8,00	59,44	73,31	586,48	0,11%
3.17.17	SINAPI	104204	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETO TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR BALANÇIM MANUAL. AF_08/2022	M2	8,00	76,88	94,82	758,56	0,14%
3.17.18	SINAPI	87555	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	8,00	64,54	79,60	636,80	0,12%
3.17.19	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	8,00	55,40	68,33	546,64	0,10%

Claudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134195-CE

BDI SERVIÇOS: 23,34%" - BDI MAT 13,51%

ORÇAMENTO BÁSICO

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.17.20	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	8,00	58,96	72,72	581,76	0,11%
3.17.21	SINAPI	104628	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ DIREITO DUPLO E ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	M2	15,00	30,18	37,22	558,30	0,11%
3.17.22	SINAPI	104627	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ DIREITO DUPLO E ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	M2	5,00	19,41	23,94	119,70	0,02%
3.17.23	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	5,00	52,19	64,37	321,85	0,06%
3.17.24	SINAPI	104636	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES COM PÉ DIREITO DUPLO, ESPESSURA DE 1,5CM. AF_03/2023	M2	5,00	63,24	78,00	390,00	0,07%
3.17.25	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	20,00	67,73	83,54	1.670,80	0,32%
3.17.26	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	35,00	72,31	89,19	3.121,65	0,59%
3.18	-	-	PISOS					30.630,58	5,81%
3.18.1	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	30,00	57,13	70,46	2.113,80	0,40%

Claudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
 Claudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134195-CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34%" - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PERCENTUAL
3.18.2	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	30,00	116,54	143,74	4.312,20	4.312,20	0,82%
3.18.3	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	30,00	145,51	179,47	5.384,10	5.384,10	1,02%
3.18.4	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	10,00	191,92	236,71	2.367,10	2.367,10	0,45%
3.18.5	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 03/2023	M3	11,00	725,92	895,35	9.848,85	9.848,85	1,87%
3.18.6	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	M2	10,00	91,30	112,61	1.126,10	1.126,10	0,21%
3.18.7	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	8,00	56,62	69,84	558,72	558,72	0,11%
3.18.8	SINAPI	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	7,00	54,06	66,68	466,76	466,76	0,09%
3.18.9	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	10,00	61,96	76,42	764,20	764,20	0,14%
3.18.10	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	10,00	76,58	94,45	944,50	944,50	0,18%

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
3.18.11	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	15,00	148,33	182,95	2.744,25	0,52%
3.19	-	-	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					85.684,21	16,24%
3.19.1	SINAPI	97121	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	10,00	1,95	2,41	24,10	0,00%
3.19.2	SINAPI	97122	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	9,00	2,70	3,33	29,97	0,01%
3.19.3	SINAPI	97123	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	8,00	3,42	4,22	33,76	0,01%
3.19.4	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	7,00	163,76	201,98	1.413,86	0,27%

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERACÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.19.5	SINAPI	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	6,00	198,97	245,41	1.472,46	0,28%
3.19.6	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	330,10	407,15	2.035,75	0,39%
3.19.7	SEINFRA	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	3,00	753,94	929,91	2.789,73	0,53%
3.19.8	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	3,00	418,56	516,25	1.548,75	0,29%
3.19.9	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00	12,44	15,34	92,04	0,02%
3.19.10	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,00	531,10	655,06	1.965,18	0,37%
3.19.11	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA; PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	277,58	342,37	1.027,11	0,19%
3.19.12	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	932,71	1.150,40	5.752,00	1,09%

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI SERVIÇOS: 23,34% - BDI MAT 13,51%

TABELA SEINFRA 28 E SINAPI 03/2024 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENT UAL
3.19.13	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	837,00	1.032,36	5.161,80	0,98%
3.19.14	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	837,00	1.032,36	5.161,80	0,98%
3.19.15	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	115,73	142,74	428,22	0,08%
3.19.16	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	325,57	401,56	1.204,68	0,23%
3.19.17	SINAPI	86947	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	1.284,69	1.584,54	4.753,62	0,90%
3.19.18	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	958,77	1.182,55	3.547,65	0,67%
3.19.19	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	622,48	767,77	2.303,31	0,44%
3.19.20	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	51,86	63,96	191,88	0,04%

Cláudio José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134199-CE